

Matricula: 7696

CNM: 024950.2.0007696-66

MATRÍCULA 7.696 - Livro 2-U, fls.13 - LOTE 03 DA QUADRA 27, com a área de **587,50m²**, no Setor Vila Morro Encantado nesta cidade, sendo pela frente 47,07 metros para a Rua N°219/237; 20,00 metros do lado direito para o Lote N°04; 30,00 metros do lado esquerdo para o Lote N°02, havido por força da M-3.367, do Livro 2-G, fls.151v°, desta cidade. Proprietário: **Arquelino Alves Borges**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG N°3612382 - DGPC/GO e do CPF N°320.420.511-87, residente e domiciliado à Rua 221 Quadra 34 Lote 01, nesta cidade de Cavalcante.

R-1-7.696 - Livro 2-U, fls.13 - Nos termos do Título Definitivo n°3.286, expedido em 24 de abril de 2.009, pela Prefeitura Municipal local, na pessoa de seu representante legal, Josias Magalhães Costa Sobrinho; o imóvel objeto da presente foi adquirido por **ARQUELINO ALVES BORGES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG N°3612382-DGPC/GO e do CPF N°320.420.511-87, residente e domiciliado à Rua 221 Quadra 34 Lote 01, nesta cidade de Cavalcante, por compra feita à PREFEITURA MUNICIPAL local neste ato representado pelo Prefeito Josias Magalhães Costa Sobrinho, pelo preço de **RS100,00** (Cem Reais), sem condições. O referido é verdade e Dou fé. Cavalcante, 18/05/2010. (a) Luslene Soares S. Veloso. Oficial.

R-2-7.696 - Livro 2-U, fls.13 - HIPOTECA - Nos termos da **Cédula de Crédito Comercial**, emitida aos **16/06/2010**, registrada sob **CCC N°049/2010** com **Vencimento aos 25/06/2012** em forma legal por **ARQUELINO ALVES BORGES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N°01.698.851/0001-12, como devedor, o proprietário **ARQUELINO ALVES BORGES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI.RG N°3612382 - DGPC/GO e do CPF N°320.420.511-87, residente e domiciliado à Rua 221 Quadra 34 Lote 01, constituiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula uma Hipoteca Cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a **GOIÁS FOMENTO** sociedade de economia mista, CNPJ.N°03.918.382/0001-02 para garantir um financiamento no **Valor de RS12.000,00** (Doze Mil Reais). Condições as constantes do título. Dou fé. Cavalcante 21/06/2010. (a) Luslene Soares S. Veloso.

AV-3-7.696 - Livro 2-U, fls.13 - Procede-se esta averbação nos termos da Liberação de Hipoteca, emitida aos 20/07/2012, pela **GOIÁS FOMENTO**, devidamente assinada por Alair da Silva Rocha - Diretor Administrativo, que autoriza a liberação da hipoteca N° CCC49/2010 no valor de 12.000,00, objeto do R-2, tendo em vista que o Devedor sanou seu debito junto ao Credor. Dou fé. Cavalcante, 18/10/2012. (a) Luslene Soares S. Veloso - Oficiala Respondente.

R-4-7.696 - Livro 2-U, fls.13 - HIPOTECA - Nos termos da **Cédula de Crédito Comercial**, emitida aos **07/12/2012**, registrada sob **CCC N°124/2012** com **Vencimento aos 15/12/2014** em forma legal por **ARQUELINO ALVES BORGES - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N°01.698.851/0001-12, como devedor, o proprietário **ARQUELINO ALVES BORGES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF N°320.420.511-87, constituiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula uma Hipoteca Cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, a **GOIÁS FOMENTO** sociedade de economia mista, CNPJ N°03.918.382/0001-02 para garantir um financiamento no **Valor de RS16.000,00** (Dezesseis Mil Reais). Condições as constantes da cédula. Dou fé. Cavalcante 19/12/2012. (a) Luslene Soares S. Veloso.

Continuação do Livro 2-U, fls.13

AV-5-7.696 - FICHA 01 - Procede-se esta averbação nos termos do Ofício n°0623/14 para Liberação de Hipoteca, emitida aos 03/04/2014, pela Goiás Fomento, devidamente assinada por Alair da Silva Rocha - Diretor Administrativo e Financeiro, que autoriza a liberação da CCC N°124/2012 no valor de R\$16.000,00, objeto do R-4, tendo em vista que o Devedor sanou seu debito junto ao Credor. Dou fé. Cavalcante/GO, 22/04/2014. (a) Luslene Soares S. Veloso - Oficiala Respondente.

AV-6-7.696 - FICHA 01 - Procede-se a esta averbação nos termos do **HABITE-SE** n°11/2014, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 29/04/2014, e devidamente assinado pelo arquiteto Amâncio Clemente Naline Neto, que conforme Laudo de Vistoria, elaborado por Tasso Pinheiro Brasil, declara para os devidos fins que no imóvel objeto da presente matrícula constam as seguintes benfeitorias: Um imóvel residencial em bom estado de conservação, construído em alvenaria, rebocada e pintada por dentro e por fora, a cobertura é com telha de cerâmica (Tipo Plan) com estrutura de madeira e sem forro; o imóvel possui água e energia elétrica instalada e embutida; o piso é em cerâmica e as esquadrias são de ferro (Tipo Veneziana). O imóvel possui 09 cômodos: 03 (Três) quartos, 01 (Uma) sala, 01 (Uma) copa, 02 (Dois) banheiros completos com piso e 1/2 parede em cerâmica, 01 (Uma) cozinha e 01 (Uma) despensa; 01 (Uma) área de serviço com cobertura em telha de amianto e piso de cimento queimado. Garagem/varanda com cobertura de cerâmica (Tipo Plan); Lote todo murado em suas divisas possuindo portão metálico de correr para o acesso ao imóvel. Imóvel com condições de habitabilidade e com **área construída de 124,74m²**. Dou fé. Cavalcante, 05/05/214. (a) Luslene Soares S. Veloso - Oficiala Respondente.

R-7-7.696 - FICHA 01 - Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de n°40/01626-9, emitida nesta cidade de Cavalcante/GO, aos 06/01/2016, em forma legal ao proprietário **ARQUELINO ALVES BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF.N°320.420.511-87, constituiu sob o imóvel objeto da presente matrícula, uma **HIPOTECA** cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL SA**, por sua agência em Cavalcante/GO, para garantir um financiamento

deferido no valor de **R\$99.960,00** (Noventa e Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais), utilizáveis na forma do título, pagáveis na agência de sua emissão em 01/01/2024, com juros e as demais condições constantes da Cédula. Dou fé. Cavalcante/GO, 15/01/2015. O Penhor encontra se registrado no 3RA sob o Nº1.004. (a) Luslene Soares da Silva Veloso - Oficiala Respondente.

AV-8-7.696. Protoc. 17.636, em 22/07/2021 - CERTIDÃO EXECUTÓRIA- Procede-se a presente averbação nos termos do Requerimento datado de 03.03.2021, feito a este Cartório por Banco Triângulo, representado por seu Advogado e procurador substabelecido Fabricio Ferreira Batista - OAB/MG 118.678, para constar a existência de **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, em tramite na Vara Cível da comarca de Cavalcante/GO sob nr. 5028691.53.2019.8.09.0031, proposta por **Banco Triângulo S/A** em desfavor de **Arquelino Alves Borges ME, Arquelino Alves Borges e Maria Sildene Pinto Guimarães**. Conforme documentos arquivados nesta serventia. Cotação do ato: emolumentos: R\$ 34,05; fundos: R\$ 13,62; ISSQN: R\$ 1,70. Cavalcante/GO, 22 de julho de 2021. Oficial Substituta: Leonilde Coêlho França.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 38,27**

Visualização disponível em www.registrador.onr.gov.br